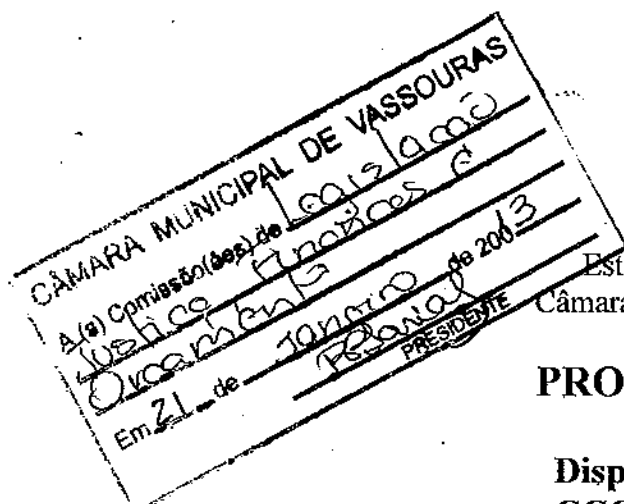


Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

## PROJETO DE LEI nº

**Dispõe sobre fixação do vencimento do nível  
CCCMV-05 do Quadro de Servidores da  
Câmara Municipal de Vassouras.**

LEI:

Art.1º - Fica fixado o valor do vencimento do nível CCCMV-05 do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Vassouras acrescentando no Anexo I, letra A, Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão o seguinte:

### ANEXO I

A – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão:

| NÍVEL    | VENCIMENTO   |
|----------|--------------|
| CCCMV-05 | R\$ 1.200,00 |

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2013.

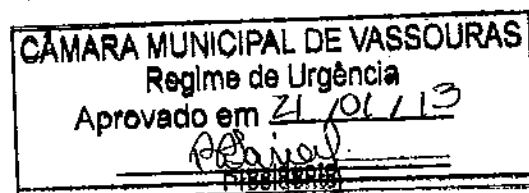
### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem com objetivo fixar o valor mencionado em sua redação ao novo nível de remuneração denominado CCCMV-05 no quadro da Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vassouras.

Sala das Sessões em 16 de janeiro de 2013.

Rosilane R. Farias  
Presidente

Pedro Pablo Simplicio Gomes  
Vice-Presidente



Grace de Medeiros  
4º Secretário

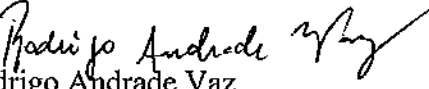
Sérgio Murilo de Oliveira  
2º Secretário



**Estado do Rio de Janeiro**  
Câmara Municipal de Vassouras

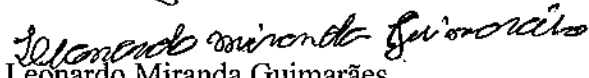
  
Fabiola Freitas Assed

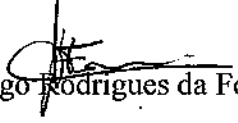
  
Jorge Luiz de Oliveira

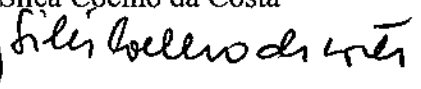
  
Rodrigo Andrade Vaz

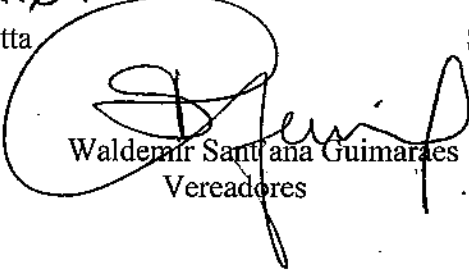
  
Sandro Alex de Medeiros Motta

  
Geraldo da Silva

  
Leonardo Miranda Guimarães

  
Rodrigo Rodrigues da Fonseca

  
Sileia Coelho da Costa

  
Waldemir Santana Guimarães  
Vereadores